

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MARIANA – MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA – MG
CNPJ: 30.317.936/0001-01 (31) 3558-5211



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023

IPREV MARIANA

MARIANA – 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – MG

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA – MG
CNPJ: 30.317.936/0001-01 (31) 3558-5211



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO–2023**, que estabelece o planejamento das ações de controle, fiscalização, auditoria e atividades correlatas a serem realizadas no exercício de 2023 no âmbito do IPREV Mariana.

No exercício de 2023, a Controladoria Interna manterá como determinante orientação a consolidação, por meio de um cronograma, do direcionamento das atividades previstas ao longo do ano, estabelecendo prioridades e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada em termos de recursos humanos e materiais. Além disso, buscará promover a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, em especial de áreas sensíveis e prioritárias, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Dessa forma, merece destaque a relação de atividades de controle interno que serão executadas ao longo do ano, sem, contudo, restringir a sua representação a um relatório fechado que não possa sofrer modificações e inclusões em função de eventuais necessidades que apresentem prioridade e demandem ajustes no decorrer do ano.

Pretende-se, assim, que a execução das ações da Controladoria Interna seja capaz de identificar se os controles estão sendo suficientes para garantir a confiabilidade e efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*, permitindo, dessa forma, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo dos atos, procedimentos ou processos, tendo por finalidade a verificação concomitante de legalidade e regularidade na sua execução. Os demais controles analisarão os procedimentos posteriormente à sua realização, visando a conferência dos atos de gestão e sistema de controle, a aderência aos requisitos do programa de certificação Pró-Gestão RPPS e aplicação das demais normas pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – MG

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA – MG
CNPJ: 30.317.936/0001-01 (31) 3558-5211



Conforme determina a Constituição Federal (CF/88) em seus artigos 31, 70 e 74, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No âmbito do IPREV Mariana, as atribuições do Controle Interno foram instituídas pela Lei Complementar nº 173/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mariana, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 190/2019. Além disso, essas atribuições também estão previstas em maior detalhamento na Portaria Interna nº 184/2020.

Além deste conjunto normativo, o Controle Interno da Autarquia deve-se orientar também pelas normas e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em especial pela Decisão Normativa do TCE-MG nº 02/2016, bem como pelas demais legislações específicas.

3. OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA O ANO DE 2023

3.1. O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2023 possui como objetivos gerais:

- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das legislações, orientações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), Secretaria de Previdência, ou qualquer outro órgão de controle;
- Apresentar sugestões e oportunidades de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
- Aumentar a transparência da gestão evidenciando a importância em submeter-se às normas vigentes;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – MG

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA – MG
CNPJ: 30.317.936/0001-01 (31) 3558-5211



3.2. As atividades a serem executadas pelo órgão de Controle Interno no ano de 2023 compreenderão os seguintes tópicos:

- Analisar e emitir pareceres em processos de contratações públicas: Licitações, Dispensas, Inexigibilidade, contratos e seus aditivos;
- Analisar e emitir pareceres nos processos de concessão de benefícios: Aposentadoria, Pensão por Morte e revisão de benefícios;
- Analisar e emitir parecer nos processos administrativos internos e externos, quando necessário;
- Emitir relatórios mensais sobre o acompanhamento das áreas/setores avaliados;
- Emitir relatório anual de Prestação de Contas conforme exigência do TCE-MG;
- Acompanhar e analisar mensalmente as folhas de pagamentos de aposentadorias, pensões e de ativos do instituto;
- Analisar os registros e demonstrações contábeis quanto à conformidade legal e regulamentar;
- Verificar a regularidade dos repasses de contribuições previdenciárias;
- Acompanhar os procedimentos relativos as decisões de investimentos;
- Acompanhar o cumprimento e efetividade do Plano de Ação Anual, Plano de Capacitação, Projeto IPREV ITINERANTE e outros que vierem a ser instituídos;
- Acompanhar e analisar os empenhos/ordens de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços;
- Acompanhar e coordenar os processos relativos a certificação do PRO GESTAO RPPS;
- Acompanhar e fiscalizar a publicidade de informações no Portal de Transparência e no site institucional;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do envio de informações e prestações de contas ao TCE-MG e Secretaria de Previdência;
- Emitir recomendações preventivas e/ou corretivas;
- Assessorar a gestão na melhor execução de suas atividades, observando as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- Coordenar e executar as atividades referente à Ouvidoria;
- Acompanhar e assessorar as atividades dos órgãos colegiados;
- Elaborar em conjunto com os setores e jurídico as normas procedimentais, mapeamento e manualizações das atividades, principalmente daquelas consideradas de risco no âmbito do RPPS;
- Realizar outras atividades previstas em legislações e demais atos normativos que regulamentam e disciplinam as atividades do órgão de Controle Interno.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – MG

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA – MG
CNPJ: 30.317.936/0001-01 (31) 3558-5211



4. MEIOS A DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos, o órgão de Controle Interno do IPREV Mariana é composto por (01) um servidor:

Nome	Cargo	Formação	Certificações RPPS
Diego da Silva Carioca	Controlador Interno	- Administração - Ciências Contábeis	- CPA -10 - CP RPPS DIRIG II

Com relação aos meios materiais, a Controladoria dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à internet, bem como de instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades. A Controladoria também poderá contar com a colaboração técnica de outros servidores e/ou colaboradores, conforme necessidade.

5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023

O planejamento das atividades de controle que compõem este Plano foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- Meios materiais e estrutura de pessoal do IPREV Mariana e sua Controladoria Interna;
- Complexo normativo aplicável especificamente ao IPREV Mariana;
- O Plano de Ação Anual do IPREV Mariana;
- Determinações e orientações emanadas pelo TCE-MG, Secretaria de Previdência e demais órgãos de controle;
- Fragilidades ou ausências de controles observados;
- Obrigações gerais da administração para cumprimento das normas legais;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – MG

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA – MG
CNPJ: 30.317.936/0001-01 (31) 3558-5211



6. METODOLOGIAS E TIPOS DE AUDITORIA

A atividade de auditoria pode ser compreendida como um processo sistemático, documentado e independente capaz de avaliar objetivamente situações ou condições a fim de determinar a extensão pela qual as regras e critérios estão sendo atendidos, obtendo evidências quanto a regularidade das atividades e relatando os resultados dessa avaliação a um destinatário predeterminado (TCU, 2010).

Nesse sentido, o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - 2023 prevê que o controle e fiscalização por meio de auditorias seja realizado em bases documentais pela análise e verificação de atos que possuem diversas naturezas, como contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Essa atividade pode ser realizada sob várias modalidades de acordo com a utilidade pretendida, sendo as principais:

- **Auditoria Contábil** - Auditoria que tem por objetivo examinar se as demonstrações contábeis evidenciam adequadamente os atos e fatos de acordo com a legislação pertinente, bem como os princípios e normas de contabilidade aplicáveis.
- **Auditoria de Conformidade** – Auditoria que tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a padrões normativos e regulamentos aplicáveis, e em relação a disposições de cláusulas de contratos, convênios, acordos, ajustes, termos e outros.
- **Auditoria Operacional** – Auditoria que objetiva examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, programas, atividades e procedimentos, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.
- **Check-list de documentos:** É uma ferramenta de controle utilizada para garantir que todas as etapas de determinado processo foram devidamente realizadas, reduzindo as possibilidades de falhas e assegurando maior eficiência e legitimidade dos atos praticados.

As auditorias e demais atividades do órgão de Controle Interno serão realizadas “*in loco*”, nas unidades administrativas executoras responsáveis, por meio físico ou digital.

7. VIGÊNCIA

O período de execução das atividades previstas compreenderá todo o ano de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – MG

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA – MG
CNPJ: 30.317.936/0001-01 (31) 3558-5211



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno – 2023 é um plano de ação que busca integral aderência à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle e fiscalização, elaborado pelo Controle Interno do IPREV Mariana, com base nos riscos aferidos, priorizando a atuação preventiva, concomitante e corretiva.

Ressalta-se que a definição de diretrizes e áreas de fiscalização não impede a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano de 2023.

Além disso, a Controladoria Interna poderá, a qualquer tempo, requisitar informações e esclarecimentos, sendo que a recusa no fornecimento desses ou eventual embaraço dos trabalhos devem ser comunicados oficialmente ao Diretor Presidente e aos Órgãos Colegiados caso necessário, bem como citados nos relatórios produzidos, podendo ainda o agente causador ser responsabilizado na forma da lei.

Destaca-se também que os resultados das ações deverão ser levados ao conhecimento do Diretor Presidente do IPREV Mariana e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis.

Por fim, cabe enunciar que, caso necessário, a Controladoria poderá contar com o apoio e assessoramento jurídico do Advogado Autárquico do IPREV Mariana.

9. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este Plano ao conhecimento do Diretor Presidente, aos conselhos e a sua divulgação no âmbito do IPREV Mariana.

Mariana, 19 de dezembro de 2022

Diego da Silva Carioca
Controlador Interno
IPREV Mariana

